



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 27.179/2023 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 198/2023

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araruama:

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, voto do Conselheiro Domingos Brazão, constante do processo TCE/RJ 208878-1/24;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente às fls. 345, a qual informa que: "Tendo em vista a similitude da representação formulada pela sociedade empresária Gabriel G. Pereira Distribuidora nos autos do processo TCE-RJ nº 203.876-8/24, a qual determinou a anulação do processo do processo licitatório nº 7071/2023 (em razão de cláusula que restringiu a competitividade do certame), solicito a nulidade de todos os atos inerentes ao presente procedimento", referente ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 198/2023, segundo informações constantes do procedimento administrativo nº 27.179/2023;

CONSIDERANDO o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos, o processo licitatório sob nº 27.179/2023, e consequentemente a licitação modalidade Pregão Presencial - SRP nº 198/2023, cujo objeto consiste na "Aquisição de ração, frutas, verduras e legumes para alimentação de animais do Botânico Municipal das Asas, para o período de 12 (doze) meses", a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Araruama, 08 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Soares Bello da Silva
Prefeita